



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT - GP n.º 515/2015

Institui o Comitê de Validação das Matrizes de Competências dos Postos de Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 11 da Resolução Administrativa n.º 92 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, datada de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as oficinas de trabalho realizadas com os gestores e os titulares de cargos e funções comissionadas não gerenciais, que tiveram como objetivo mapear os postos de trabalho que compõem a estrutura organizacional do Tribunal do Trabalho da Sexta Região;

R E S O L V E:

Art. 1º- Instituir o Comitê de Validação das Matrizes de Competências dos Postos de Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias de acordo com o contido na Resolução Administrativa n.º 92/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho/CSJT, composto pelos seguintes Desembargadores, Magistrados e servidores:

I. Desembargadora do Trabalho **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**;

II. Desembargadora do Trabalho **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**;

III. Juíza do Trabalho **PATRÍCIA COELHO BRANDÃO VIEIRA**;

IV. Juiz do Trabalho **JOSÉ ADELMY DA SILVA ACIOLI**;

V. **MÁRCIO ANDRÉ RODRIGUES COSTA FARIA** – Diretor da 3ª Vara do Trabalho do Recife;

VI. **LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA** - Assessor do Gabinete da Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino;

VII. **KÁTIA DO REGO BARROS** - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VIII. **ANA PAULA SILVA TEIXEIRA CAVALCANTI** – Chefe da Seção de Avaliação e Gerenciamento Funcional.

Publicado em
10.12.15
(Assinatura)

W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT - GP n.º 515 /2015

Parágrafo único – Em caso de impedimento para participar das reuniões do Comitê de Validação das Matrizes de Competências de 1ª e 2ª Instâncias, os membros acima elencados deverão indicar, com antecedência mínima de 24 horas, o seu respectivo substituto.

Art. 2º - São competências do Comitê de Validação das Matrizes de Competências:

- I - zelar pela observância das diretrizes constantes deste Ato;
- II - analisar e homologar as matrizes de competências;
- III - outras atribuições inerentes à sua finalidade.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 27 de novembro de 2015.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

Desembargadora Presidente do TRT da Sexta Região